



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

RELATÓRIO ANUAL - COMISSÃO DA AFAC

Referência: 2025

Recebido em: 16/06/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- Nome da entidade: AFAC
- Contrato de Gestão nº: 410/2022
- Período de execução: exercício de 2025

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Avaliação refere-se ao exercício de 2025 do Contrato de Gestão nº 410/2022, celebrado entre o Município de São José dos Campos e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos – AFAC, responsável pela gestão do Parque Vicentina Aranha.

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, em sua composição atualmente vigente, teve alteração promovida pela Portaria nº 9.931/SG/2026, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário do Município em 11 de fevereiro de 2026, passando a contar com os membros atualmente designados.

Considerando tratar-se do primeiro relatório anual elaborado por esta composição da Comissão, optou-se pela adoção de metodologia pautada na objetividade, na padronização das análises e no foco pela verificação do cumprimento das metas e resultados pactuados, bem como pela adequada aplicação dos recursos públicos.

A avaliação foi realizada com base nas prestações de contas mensais, nos relatórios trimestrais e no anual apresentados pela entidade, nos documentos comprobatórios pertinentes, nas informações produzidas durante o acompanhamento da execução contratual ao longo do exercício, bem como nas verificações realizadas pela Comissão, incluindo visita técnica às instalações do Parque Vicentina Aranha.

Ressalta-se que as conclusões apresentadas neste relatório decorrem da análise realizada pela Comissão, não se restringindo à mera reprodução das informações encaminhadas pela entidade, mas refletindo a apreciação dos resultados obtidos, da aderência ao Plano de Trabalho e do atendimento aos objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão.

Dessa forma, o presente relatório tem por finalidade consolidar, de forma sistematizada, as principais conclusões da Comissão quanto à execução do Contrato de Gestão nº 410/2022 no exercício de 2025, evidenciando os resultados alcançados, os aspectos relevantes observados e as recomendações consideradas pertinentes para o contínuo desenvolvimento da parceria, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e gestão dos recursos públicos.

01

8.8



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

II. OBJETIVO 1 – FOMENTO DA ARTE E CULTURA

Aspecto analisado	Avaliação da Comissão
Meta contratual	Promoção de atividades artísticas, culturais e literárias voltadas à democratização do acesso à cultura e valorização da produção cultural
Principais ações executadas	Música no Parque, Música Erudita na Capela, Artes Visuais, Lab FLIM, Cinema ao Ar Livre e demais atividades culturais previstas no Plano de Trabalho
Cumprimento de metas	Satisfatório, com recuperação e superação de metas anteriormente deficitárias em determinadas ações
Impacto das ações	Positivo, ampliando a oferta cultural e fortalecendo a vocação do Parque Vicentina Aranha como espaço de cultura e convivência
Intercorrências identificadas	Inconsistências pontuais nos registros quantitativos, fragilidade na comprovação documental sistemática e baixa adesão recorrente da ação "Cine Arte"
Compatibilidade com o Plano de Trabalho	Adequada, observadas justificativas razoáveis para as metas parcialmente executadas
Conclusão da Comissão	Execução satisfatória do Objetivo 1, sem prejuízo aos resultados globais do Contrato de Gestão

A análise do Objetivo 1 – Fomento à Arte e à Cultura evidencia que as ações desenvolvidas pela AFAC ao longo do exercício de 2025 foram, em sua maioria, compatíveis com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. Destaca-se a diversidade da programação cultural promovida pelo Parque Vicentina Aranha, bem como a evolução observada no decorrer do exercício, especialmente em iniciativas que apresentavam desempenho inferior nos quadrimestres anteriores e que, ao final do ano, demonstraram recuperação e superação das metas inicialmente previstas.

Foram identificadas, contudo, inconsistências pontuais na consolidação de informações quantitativas e fragilidades pontuais relacionadas à sistematização das evidências comprobatórias das atividades realizadas. Da mesma forma, verificou-se a recorrente ausência de execução ou baixa adesão de determinadas ações, recomendando-se sua reavaliação para os exercícios subsequentes.

Não obstante, as ocorrências verificadas não comprometeram os resultados globais alcançados, motivo pelo qual a Comissão considera satisfatória a execução do Objetivo 1 – Fomento à Arte e à Cultura durante o exercício de 2025.

III. OBJETIVO 2 – FOMENTO DA SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA

Aspecto analisado	Avaliação da Comissão
Meta contratual	Promoção de ações voltadas à sustentabilidade, saúde, bem-estar e qualidade de vida, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

Principais ações executadas	Yoga no Parque, Yoga para Crianças, Meditação, Clube do Xadrez, Feirinha Verde, Práticas Corporais Chinesas, Observatório dos Pássaros, Roda Bebedubem e demais atividades socioambientais
Cumprimento de metas	Satisfatório, com superação de algumas metas e execução parcial de outras, devidamente justificadas
Impacto das ações	Positivo, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da educação ambiental da população
Intercorrências identificadas	Ausência de execução de determinadas atividades, inconsistências pontuais nos registros quantitativos e necessidade de maior sistematização das evidências apresentadas
Compatibilidade com o Plano de Trabalho	Adequada, observadas justificativas compatíveis com a dinâmica operacional e sazonalidade das ações
Conclusão da Comissão	Execução satisfatória do Objetivo 2, sem comprometimento dos resultados globais alcançados

A análise do Objetivo 2 – Fomento da Sustentabilidade e da Qualidade de Vida demonstra que as ações desenvolvidas pela AFAC ao longo do exercício de 2025 contribuíram para a promoção da saúde, do bem-estar, da educação ambiental e da convivência comunitária, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Verificou-se, ao longo do exercício, o cumprimento satisfatório das metas pactuadas, com destaque para a superação de determinadas iniciativas e para a realização de atividades complementares que agregaram valor aos resultados obtidos. Embora tenham sido identificadas oportunidades de aprimoramento relacionadas à sistematização das informações, à comprovação das atividades realizadas e à execução integral de algumas ações específicas, as justificativas apresentadas pela entidade mostraram-se razoáveis e compatíveis com as particularidades operacionais do período.

Dessa forma, a Comissão considera satisfatória a execução do Objetivo 2 – Fomento da Sustentabilidade e da Qualidade de Vida no exercício de 2025, não tendo sido identificadas ocorrências capazes de comprometer os resultados globais previstos no Contrato de Gestão.

IV. OBJETIVO 3 – FOMENTO À EDUCAÇÃO, IDENTIDADE E MEMÓRIA

Aspecto analisado	Avaliação da Comissão
Meta contratual	Promoção de ações voltadas à educação, identidade, memória, ciência, tecnologia e inovação, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS
Principais ações executadas	Celebrações Litúrgicas, Expansão Cultural, Visitas Mediadas, Ciência no Parque, atividades voltadas à memória do Parque e demais ações educativas
Cumprimento de metas	Satisfatório, com metas anuais cumpridas e execução parcial ou não realização de algumas ações específicas

[Assinatura manuscrita]



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

Impacto das ações	Positivo, contribuindo para a valorização da memória, da educação e da difusão científica e cultural
Intercorrências identificadas	Inconsistências pontuais nos quantitativos apresentados, necessidade de maior sistematização das evidências e baixa adesão de determinadas atividades
Compatibilidade com o Plano de Trabalho	Adequada, observadas justificativas razoáveis para as ações não realizadas ou antecipadas
Conclusão da Comissão	Execução satisfatória do Objetivo 3, sem prejuízo aos resultados globais do Contrato de Gestão

A análise do Objetivo 3 – Fomento à Educação, à Identidade e à Memória e à Ciência, Tecnologia e Inovação evidencia que as ações desenvolvidas pela AFAC ao longo do exercício de 2025 mantiveram aderência às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, contribuindo para a difusão do conhecimento, a valorização da memória e do patrimônio cultural e o fortalecimento das atividades de educação e inovação promovidas pelo Parque Vicentina Aranha.

Apesar de haver identificação de pontos de melhoria quanto à consolidação de informações quantitativas, à comprovação documental e à sistematização dos registros das atividades realizadas, verificou-se, de forma geral, o cumprimento satisfatório das metas pactuadas, sendo consideradas razoáveis as justificativas apresentadas para as ações não realizadas ou executadas em períodos distintos daqueles inicialmente previstos.

Dessa forma, a Comissão considera satisfatória a execução do Objetivo 3 durante o exercício de 2025, não tendo sido identificadas ocorrências capazes de comprometer os resultados globais previstos no Contrato de Gestão.

V. OBJETIVO 4 – FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA

Aspecto analisado	Avaliação da Comissão
Meta contratual	Promoção de ações voltadas ao fortalecimento da economia criativa, geração de oportunidades e valorização do trabalho artesanal e cultural
Principais ações executadas	Feirinha de Artes, Oficinas de Bordado e Tricô e demais iniciativas voltadas ao empreendedorismo criativo
Cumprimento de metas	Satisfatório, com superação de determinadas ações e execução parcial de outras
Impacto das ações	Positivo, favorecendo a geração de renda, a valorização do trabalho manual e o fortalecimento da economia criativa local
Intercorrências identificadas	Não realização de algumas atividades previstas e necessidade de melhoria na comprovação documental das ações executadas
Compatibilidade com o Plano de Trabalho	Adequada, observadas justificativas compatíveis com as limitações operacionais e financeiras do período
Conclusão da Comissão	Execução satisfatória do Objetivo 4, sem comprometimento dos resultados globais alcançados



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

A análise do Objetivo 4 – Fomento à Economia Criativa evidencia que as ações desenvolvidas pela AFAC ao longo do exercício de 2025 contribuíram para o fortalecimento da economia criativa e para a valorização dos produtores, artesãos e empreendedores vinculados às atividades desenvolvidas no Parque Vicentina Aranha.

Verificou-se o cumprimento satisfatório das metas estabelecidas, destacando-se a boa aceitação de determinadas iniciativas e a superação de metas em ações específicas. Embora deva-se melhorar a comprovação das atividades executadas e a reavaliação de algumas ações que apresentaram recorrente dificuldade de implementação, as justificativas apresentadas pela entidade mostraram-se compatíveis com as circunstâncias verificadas ao longo do exercício.

Dessa forma, a Comissão considera satisfatória a execução do Objetivo 4 – Fomento à Economia Criativa durante o exercício de 2025, não sendo identificadas ocorrências capazes de comprometer os resultados globais previstos no Contrato de Gestão.

VI. OBJETIVO 5 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO

Aspecto analisado	Avaliação da Comissão
Meta contratual	Conservação, restauro e preservação do patrimônio histórico e arquitetônico do Parque Vicentina Aranha
Principais ações executadas	Continuidade das obras de restauro, elaboração de projetos executivos e conclusão de etapas de recuperação dos Pavilhões São José e São João
Cumprimento de metas	Satisfatório
Impacto das ações	Positivo, contribuindo para a preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do Município
Intercorrências identificadas	Não foram identificadas ocorrências relevantes capazes de comprometer a execução das ações previstas
Compatibilidade com o Plano de Trabalho	Adequada
Conclusão da Comissão	Execução satisfatória do Objetivo 5, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão

A análise do Objetivo 5 – Conservação do Patrimônio Histórico e Arquitetônico evidencia a continuidade das ações voltadas à preservação e valorização do conjunto histórico do Parque Vicentina Aranha, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão e no Plano de Trabalho.

Ao longo do exercício de 2025, verificou-se o avanço das intervenções de restauro e a apresentação dos respectivos documentos técnicos comprobatórios, destacando-se a conclusão de importantes etapas relacionadas aos Pavilhões São José e São João. As ações desenvolvidas contribuíram para a proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural do Município, assegurando a preservação de suas características arquitetônicas e de seu valor simbólico.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

Diante dos elementos analisados, a Comissão considera satisfatória a execução do Objetivo 5 – Conservação do Patrimônio Histórico e Arquitetônico no exercício de 2025, não sendo identificadas ocorrências capazes de comprometer os resultados previstos ou a adequada preservação do patrimônio sob responsabilidade da entidade.

VII. ANÁLISE CONSOLIDADA DAS METAS

A análise consolidada das metas contratuais, consignadas nos Objetivos 1 a 5, no exercício de 2025, apresentou resultados compatíveis com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, observando-se o cumprimento global superior a 90% das ações previstas.

Verificou-se, ao longo do exercício, que as intercorrências identificadas estiveram relacionadas, principalmente, à inconsistência de alguns registros quantitativos, à fragilidade na comprovação sistematizada das atividades realizadas e à recorrente baixa adesão de determinadas ações específicas. Não obstante, as justificativas apresentadas pela entidade mostraram-se razoáveis e as medidas adotadas ao longo dos quadrimestres evidenciaram evolução gradual na organização das informações e no atendimento das recomendações expedidas por esta Comissão, sem prejuízo aos resultados globais alcançados.

Dessa forma, a Comissão conclui que os objetivos estratégicos da parceria foram executados de maneira satisfatória, considerando regular a execução das metas pactuadas, com ressalvas voltadas ao progresso contínuo dos mecanismos de controle, monitoramento e demonstração das atividades desenvolvidas. Não foram identificadas, no âmbito das análises realizadas, irregularidades capazes de caracterizar desvio na aplicação dos recursos públicos ou ocorrência de prejuízo ao erário.

VIII. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

Aspecto analisado	Situação observada pela Comissão	Avaliação
Estrutura Administrativa	Manutenção da estrutura administrativa e operacional necessária ao suporte das atividades desenvolvidas no Parque Vicentina Aranha	Adequada
Gestão de pessoas	Quadro funcional compatível com as necessidades do contrato, com continuidade das ações de capacitação e valorização dos colaboradores	Satisfatória
Comunicação institucional	Continuidade das estratégias de comunicação e evolução na organização e apresentação das evidências de divulgação	Satisfatória
Infraestrutura e serviços de apoio	Manutenção das rotinas de conservação, limpeza, segurança, manutenção e apoio operacional às atividades desenvolvidas	Adequada



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

Controles internos e registros	Evolução gradual na sistematização das informações e atendimento parcial das recomendações expedidas pela Comissão	Em aprimoramento contínuo
Suporte à execução das atividades	Estrutura administrativa e operacional suficiente para assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das ações previstas no Contrato de Gestão	Satisfatório
Falhas identificadas	Não foram identificadas ocorrências capazes de comprometer a execução do objeto contratual	Não constatadas
Conclusão da Comissão	Aspectos administrativos e operacionais compatíveis com as necessidades do Contrato de Gestão nº 410/2022	Satisfatória

A análise dos aspectos administrativos e operacionais ao longo do exercício de 2025 evidenciou a manutenção de estrutura compatível com as necessidades do Contrato de Gestão nº 410/2022, assegurando suporte adequado à execução das atividades desenvolvidas no Parque Vicentina Aranha. Observou-se evolução gradual na organização das informações e no atendimento às recomendações expedidas pela Comissão, especialmente quanto à sistematização dos registros e à demonstração das ações executadas. Não foram identificadas, no âmbito das análises realizadas, falhas ou ocorrências capazes de comprometer a continuidade dos serviços ou a adequada execução do objeto contratual, razão pela qual a Comissão considera satisfatórios os aspectos administrativos e operacionais da parceria.

IX. GESTÃO FINANCEIRA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Aspecto analisado	Avaliação
Repasse públicos recebidos	Compatível com o previsto contratual
Execução financeira	Regular
Aplicação de recursos	Compatível com o objeto do contrato
Captação de recursos	Contrapartida apresentada
Prestação de contas	Apresentada pela entidade
Equilíbrio econômico-financeiro	Preservado
Irregularidades identificadas	Não constatadas
Conclusão da Comissão	Satisfatória

A gestão financeira apresentou-se regular e compatível com o objeto contratual, não sendo identificadas, no âmbito das análises realizadas por esta Comissão, irregularidades capazes de caracterizar desvio na aplicação dos recursos públicos ou ocorrência de prejuízo ao erário. Observou-se, ainda, evolução na organização das prestações de contas ao longo do exercício, com atendimento parcial das recomendações formuladas pela Comissão, permanecendo recomendações voltadas à progressão da padronização e da consolidação dos demonstrativos financeiros.

①
D



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

X. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

Recomendações efetuadas	Situação observada ao longo do exercício	Avaliação
Aprimoramento da pesquisa de satisfação	Houve evolução parcial na organização das informações, permanecendo oportunidades de aperfeiçoamento quanto à segregação dos dados e ampliação da participação dos usuários	Parcialmente atendida
Ampliação dos registros de capacitações	A entidade reconheceu a necessidade de desenvolvimento dos registros e manifestou intenção de sistematizar as evidências, permanecendo oportunidade de evolução quanto à comprovação documental	Parcialmente atendida
Fortalecimento dos controles e indicadores	Verificou-se evolução gradual na apresentação das informações e no atendimento das recomendações formuladas pela Comissão, com avanços na sistematização dos registros	Em evolução
Aperfeiçoamento dos registros de manutenção preventiva	Observou-se melhoria na demonstração das ações de manutenção e maior organização das informações, permanecendo recomendação para consolidação dos instrumentos de acompanhamento	Parcialmente atendida
Continuidade das ações de transparência	Verificou-se evolução na organização e disponibilização das informações apresentadas pela entidade ao longo do exercício	Atendida
Conclusão da Comissão	As recomendações formuladas pela Comissão foram acolhidas de forma parcial e progressiva, evidenciando disposição da entidade em promover melhorias contínuas nos mecanismos de controle, registro e transparência	Satisfatória

As recomendações formuladas pela Comissão ao longo do exercício de 2025 foram acolhidas de forma gradual pela entidade, sendo observados avanços na organização das informações, na demonstração das ações executadas e no fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência. Ainda, há recomendações de melhorias em alguns aspectos, especialmente quanto à sistematização de registros e indicadores, verifica-se postura colaborativa da entidade e evolução progressiva no atendimento das orientações expedidas, não sendo identificadas situações capazes de comprometer a adequada execução do Contrato de Gestão.

XI. PARECER DA COMISSÃO

Cumprimento do objeto contratual	Regular
Execução das metas pactuadas	Regular, com ressalvas
Aplicação dos recursos	Regular e compatível com o objeto contratual, não sendo identificados indícios de desvio na aplicação



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 410/2022

	dos recursos públicos ou ocorrência de prejuízo ao erário
Resultados alcançados	Satisfatórios
Irregularidades capazes de comprometer a parceria	Não constatadas
Manifestação da Comissão	Favorável à aprovação da prestação de contas do exercício de 2025, com recomendações voltadas ao aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle, monitoramento e sistematização das informações

Com base nas análises realizadas ao longo do exercício de 2025, nos relatórios apresentados pela entidade, nas prestações de contas mensais, nos documentos comprobatórios e nas verificações promovidas por esta Comissão, conclui-se que a execução do Contrato de Gestão nº 410/2022 apresentou desenvolvimento satisfatório, com resultados compatíveis com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

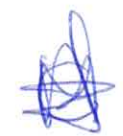
As intercorrências e fragilidades identificadas ao longo do exercício, objeto das recomendações expedidas por esta Comissão, possuem caráter de refinamento dos mecanismos de controle, monitoramento e sistematização das informações, não tendo comprometido a adequada execução do objeto contratual, a continuidade da parceria ou os resultados alcançados em seu contexto global.

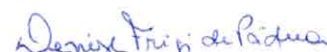
No âmbito das análises realizadas, não foram identificadas irregularidades capazes de caracterizar desvio na aplicação dos recursos públicos ou ocorrência de dano ou prejuízo ao erário, sendo preservado o equilíbrio da parceria e a observância do interesse público.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **REGULARIDADE** da execução do Contrato de Gestão nº 410/2022 no exercício de 2025 e pela **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, decorrentes das recomendações de aperfeiçoamento constantes deste relatório, as quais não possuem gravidade suficiente para comprometer a regularidade da parceria, a consecução do objeto contratual ou ensejar juízo desfavorável quanto aos resultados obtidos pela entidade no exercício.

São José dos Campos, 19 de junho de 2026.


Álvaro Arruda Costa
Membro da Comissão


Camila Mara de Albuquerque
Membro da Comissão


Denise Frigi de Pádua
Membro da Comissão